



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Vereadora
Carmelita Lélis Muniz,
109, Bairro Alzira
Moraes

Telefone



77 3667-2178

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - DISP. 007/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 - A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 9.000 MIL BTUS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DESTINADOS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N.º 018/2023 - TP N.º 001/2023 -





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Estado da Bahia

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação torna pública a **RETIFICAÇÃO de AVISO DE LICITAÇÃO – DP n.º 007/2024**, publicada no Diário Oficial dia 26/02/2024, ano XII - edição n.º 424, informando que:

onde se lê:

A Câmara de Vereadores do Município de Pindaí/BA, através da Comissão de Contratação designada pela Portaria n.º 002/2024, torna público para conhecimentos dos interessados o aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 10 (dez) condicionadores de ar split de 9.000 mil btus, incluindo a instalação destinados ao uso nos Gabinetes da Câmara de Vereadores de Pindaí.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Câmara de Vereadores do Município de Pindaí/BA, através da Comissão de Contratação designada pela Portaria n.º 002/2024, torna público para conhecimentos dos interessados o aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 09 (nove) condicionadores de ar split de 9.000 mil btus, incluindo a instalação destinados ao uso nos Gabinetes da Câmara de Vereadores de Pindaí.

Pindaí – BA, 27 de fevereiro de 2024.

Izabel Cristina F. de Matos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria n.º 001/2024

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021;
Resolução n.º 002/2024

DADOS DO AVISO

Pindaí – BA, 26 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 009/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA
DE PREÇOS.

Até dia 29/02/2024, às 11h

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109,
Alzira Moraes, Pindaí - BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA

licitacamarapindai@gmail.com

DADOS DO OBJETO

A Câmara de Vereadores do Município de Pindaí/BA, através da Comissão de Contratação designada pela Portaria n.º 002/2024, torna público para conhecimentos dos interessados o aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 09 (nove) condicionadores de ar split de 9.000 mil btus, incluindo a instalação destinados ao uso nos Gabinetes da Câmara de Vereadores de Pindaí,

Izabel Cristina F. de Matos.

Agente de Contratação Portaria n.º 002/2024

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Estado da Bahia

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO n.º 018/2023 – TP n.º 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ - BA, inscrita no CNPJ nº 13.237.573/0001-85, com sede a Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, nº 109 – Bairro Alzira Moraes – Pindaí – Bahia, CEP: 46.360-000, neste Ato representada pelo Presidente, Sr **LUIZ CARLOS MARTINHO**, brasileiro, divorciado, vereador, inscrito no CPF nº 455.117.485-87 e RG. nº 457901403, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 02 de Julho, 221 – Centro de Pindaí – BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **WASHINGTON NOBRE NUNES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 42.825.945/0001 - 92, com sede a Av. Deolinda Martins, nº 629, Santo Antônio, Guanambi-BA, neste ato representada pelo Sr. **Washigton Nobre Nunes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 690.257.975-04, e RG n.º 984367080 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Madri, 281, Condomínio Boulevard, São Sebastião, Guanambi – BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi **autorizada** com **Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por mais 01 (um) mês o prazo contido na Cláusula Sétima do Contrato Original, tendo duração a partir de 27/02/2023 a 27/03/2024, com fulcro no § 1º, Inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 41.426,88 (Quarenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 – Câmara de Vereadores
ATIVIDADE / PROJETO	1127 – Construção, ampliação do Prédio da Câmara 2003 – Gestão dos Serviços da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – Obras e Instalações 33.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaí, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Pindaí (BA), 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINHO
PRESIDENTE DA CAMARA
CONTRATANTE

Washigton Nobre Nunes
WASHINGTON NOBRE NUNES – EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____
CPF N.º _____

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD80-0194-60FF-8709-EB09> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD80-0194-60FF-8709-EB09



Hash do Documento

52a1b7931717736758e1f91a9fa93ed8f6e07abd94f9ead31cc50646250f983

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2024 14:33 UTC-03:00